



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Comissão Permanente de Transparência Organizacional

COMISSÃO PERMANENTE DE
TRANSPARÊNCIA ORGANIZACIONAL

CPTO

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

2020

Rio de Janeiro
Janeiro de 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA ORGANIZACIONAL - CPTO

Resolução n.º 4.052, de 19 de fevereiro de 2013

Resolução n.º 4.563, de 26 de novembro de 2015

Portaria n.º 925, de 10 de outubro de 2016

Portaria n.º 1.366, de 07 de novembro de 2019

Loreine Hermida da Silva e Silva (PROPLAN e Presidente da CPTO até 17/12/2020)

Bruno Tostes de Aguiar (COMSO)

Christine Moura Siqueira (PROGRAD)

Cintia Keller dos Santos Rodrigues (PROPGPI)

Júlio César Silva Macedo (PROExC)

Carmen Irene Correia de Oliveira (PRAE)

Daniel Aragão Machado (PROGEPE)

Victor Augustus Marin (PROAD)

Paulo Roberto Pereira dos Santos (DTIC)

Gustavo Nazaré Livramento (CEAD)

Isabela Costa da Silva (Arquivo Central)

Márcia Valéria da Silva de Brito Costa (Biblioteca Central)

Fernando Raphael de Almeida Ferry (HUGG)

Leonardo Villela de Castro (CCH)

Carole Gubernikoff (CLA)

Bruna Diirr Gonçalves da Silva (CCET)

Agostinho Manuel da Silva Ascensão (CCBS)

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann (CCJP)

Adriano Gonçalves Alves (Ouvidoria)

Vinny Dantas (Diretório Central dos Estudantes)

ELABORAÇÃO

Presidente da CPTO e Autoridade responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI (Portaria GR n° 036, de 13 de janeiro de 2020)

Loreine Hermida da Silva e Silva

Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico – COPLADI / PROPLAN

Daniele dos Santos Zeferino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

SUMÁRIO

- A ATUAÇÃO DA CPTO – BREVE HISTÓRICO4
- RESULTADOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA 5
- MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA CPTO PROGRAMADAS NO PDI 2017-2021, EXERCÍCIO 2020 9
- RESULTADOS DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA 10
- SUGESTÃO DE PLANEJAMENTO DAS PRÓXIMAS AÇÕES 11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

A ATUAÇÃO DA CPTO – BREVE HISTÓRICO

A Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO) da UNIRIO foi criada em 2013, por meio da Resolução nº 4052, de 19 de fevereiro daquele ano. Desde os primeiros anos ocorreram amplas discussões, para apropriação dos assuntos relativos ao acesso à informação pública, transparência de informações, legislação pertinentes, etc. Os principais exemplos foram o estabelecimento de grupos de trabalho (GT-LAI).

O primeiro desses GTs foi responsável por planejar e coordenar a execução da LAI na UNIRIO, implantando a primeira página web de acesso à informação na UNIRIO, criando o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e originando o processo de criação da Ouvidoria, responsável pela transparência passiva. Além disso, um outro GT revisou a página de acesso à informação, organizou a estrutura e conteúdo de transparência ativa, propôs o lançamento de uma nova versão do site, determinou a criação de sites para unidades organizacionais que ainda não os possuísem.

Os registros de todas essas atividades, como um histórico da transparência na Universidade, foram agrupados na página <http://www.unirio.br/proplan/transparencia-unirio>.

O Regulamento Interno da CPTO, aprovado pela Resolução nº 4.563, de 26 de novembro de 2015 e atualmente vigente, esclarece que a finalidade da comissão é definir, acompanhar e fazer cumprir as políticas de transparência organizacional da UNIRIO.

Desde sua criação, a CPTO é formada por representantes de diferentes unidades da UNIRIO, desde a Administração Central e Pró-Reitorias, além das Unidades Suplementares, Centros Acadêmicos, inclusive com representação estudantil. Esses representantes tem o mandato de 2 anos, sendo indicados pela chefia da unidade correspondente. Sua atuação é bastante importante, pois são o meio de contato da Presidência da comissão com suas respectivas unidades em assuntos relacionados à transparência e acesso à informação, além de garantir a atualização das informações pertinentes em suas páginas web específicas.

Em outubro de 2016, a Pró-Reitora de Planejamento, Prof^a Loreine Hermida, foi designada Presidente da CPTO, quando as atividades da comissão passaram a ser registradas na página <http://www.unirio.br/proplan/comissao-permanente-de-transparencia-organizacional>, além dos relatórios anuais, presentes no mesmo link.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

Além disso, a Portaria GR nº 36, de 13 de janeiro de 2020, designou a Pró-Reitoria de Planejamento, como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011. Essa designação ratificou a responsabilidade monitoramento e atualização da página de acesso à informação da UNIRIO (<http://www.unirio.br/acessoinformacao>), a qual já havia sido criada e mantida pela Pró-Reitora.

Ao final de 2020, em 18 de dezembro, a Reitoria emitiu a Portaria nº 822, designando nova Presidente da CPTO, servidora Daniela Pereira, bem como determinando a revisão do Regulamento Interno da comissão. De pronto, a antiga e a nova presidentes se reuniram para transmissão das tarefas e demais demandas da CPTO.

Nesse sentido, o presente relatório é parcial do exercício 2020 e corresponde às atividades de transparência organizacional desenvolvidas até 17 de dezembro daquele ano, finalizando, portanto, as responsabilidades da gestão passada da presidência da CPTO.

RESULTADOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

O processo de transparência ativa, diz respeito à obrigatoriedade de “promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas” (Artigo 8º da LAI), sendo que a Administração Pública deve “utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)” (Artigo 8º, §2º, LAI).

Na UNIRIO, tais informações obrigatórias constam na página de acesso à informação da Universidade (<http://www.unirio.br/acessoinformacao>), com link direto do site principal da instituição. Essa seção, portanto, vem avaliar e destacar o atendimento da referida página à legislação vigente em 2020.

A página atende plenamente à legislação em vigor e apresenta o seguinte layout:



Figura 1: Página de Acesso à Informação UNIRIO

LAI - UNIRIO
Acesso à Informação

Portal Unirio Guia Telefônico Contatos

Você está aqui: Página Inicial

Acesso à Informação

Bem vindo a página de Acesso à Informação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Acesso à Informação
Sobre a Lei de Acesso à Informação
Informações públicas: direito de todos os brasileiros

Esta página promove a divulgação, independentemente de requerimento, de informações produzidas ou custodiadas no âmbito das competências da UNIRIO, de interesse coletivo e geral, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determina a Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527, de 18 /11/2011, regulamentada pelos Decreto nº 7.724 de 16/05/2012 e Decreto nº 9.690 de 23/01/2019.

Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011 no Art.30, Inciso III), estão disponíveis relatórios estatísticos contendo tabelas e gráficos dados a respeito dos pedidos e recursos realizados desde o início da vigência da Lei em 16 de maio de 2012, bem como informações gerais sobre os solicitantes, gerados a partir dos dados existentes no Sistema Eletrônicos de Serviço de Informação aos Cidadãos- e-SIC.

Para garantir a efetividade do acesso à informação pública a nossa Universidade se baseou nos seguintes princípios:

1. Acesso é a regra, o sigilo é a exceção (divulgação máxima);
2. Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (não exigência de motivação);
3. Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (limitação de exceções)
4. Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (gratuidade da informação); e
5. Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (transparência ativa).

Desta forma, buscamos fazer sempre o melhor para atendê-los!

A qualidade das informações e a atualização dos dados dos serviços são de responsabilidade das unidades organizacionais que as oferecem. Cada unidade acadêmica e administrativa têm autonomia para criar e atualizar suas informações diretamente pelo sítio eletrônico correspondente.

Atualizada em 14 de dezembro de 2020.

Fonte: <http://www.unirio.br/acessoinformacao> (acesso em 18 jan. 2021).

Uma análise detalhada apurou que o site de Acesso à Informação, com registro de última atualização em 14/12/2020 pela Presidente da CPTO, atende ao Decreto nº 7.724/2012, incluindo discricionariamente sete itens não obrigatórios por lei: Item 13: Acesso e Exceções; Item 14: Sobre a Lei de Acesso à Informação; Item 15: Planos de Governança; Item 16: Comissões e Comitês; Item 17. Boletins Internos; Item 18. Acessibilidade; Item 19. Carta de Serviços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

Como relatado, considerando que as informações são produzidas por diferentes unidades organizacionais, desde a criação da página de acesso à informação, mantém-se um banner com a inscrição “A qualidade das informações e a atualização dos dados dos serviços são de responsabilidade das unidades organizacionais que as oferecem. Cada unidade acadêmica e administrativa têm autonomia para criar e atualizar suas informações diretamente pelo sítio eletrônico correspondente”. Nesse caso, em casos específicos, contatos individuais e pontuais remotos, via e-mail, foram realizados com representantes da CPTO nas respectivas unidades.

Como resultado do Plano de Contingência em Saúde do COVID-19 da UNIRIO, a Ordem de Serviço nº 03, de 13 de março de 2020, suspendeu das atividades presenciais na Universidade a partir daquela data. Essa suspensão vem sendo subsequentemente prorrogada até o presente momento.

Por conta dessa situação excepcional, além do aumento de demandas que surgiram em decorrência da pandemia, somada à necessidade de adaptação ao trabalho remoto nesse período, e, ainda às demais atividades laborais dos membros da CPTO, não restritas à transparência, a Presidência da CPTO optou por restringir suas atividades, em meio remoto, apenas ao essencial. Em suma, essas ações dizem respeito a:

- (1) Revisões periódicas da página de transparência ativa (<http://www.unirio.br/acessoinformacao>) em observância ao Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (GTA-CGU), disponibilizado pela Controladoria-Geral da União;
- (2) Observação do atendimento à legislação pertinente, sobretudo à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- (3) Conferência da Carta de Serviços ao Usuário, a fim de verificar se a mesma inclui todos os serviços ofertados pela instituição, além de análise e avaliação para a revisão programada para 2021.

O relatório anual da CPTO de 2019, elaborado no início da situação de pandemia, mencionou uma dificuldade associada à resolução imediata de problemas detectados. Com a situação atípica decorrente da pandemia COVID-19, e o trabalho de forma remota da maioria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

das unidades organizacionais, possivelmente algumas informações foram atualizadas com algum atraso.

No entanto, ressalta-se que, de forma geral, e devido aos sucessivos resultados positivos de transparência ativa dos anos anteriores, as atividades da CPTO durante 2020 não foram comprometidas com a pandemia e o trabalho remoto, tendo em vista que se limitaram à manutenção de ações já programadas e de rotina das unidades organizacionais.

Resumidamente a análise de tal página, com os itens de transparência ativa, permite as seguintes conclusões:

- As informações obrigatórias estão presentes na ordem indicada e com as seções e subseções indicadas no Guia de Transparência da CGU;
- Os requisitos de divulgação determinados pelo artigo 8º do Decreto nº 7.724/2012, são plenamente atendidos, de forma que as informações estão em formato aberto, de fácil linguagem e acessível, atendendo à legislação;
- A página de transparência ativa da UNIRIO divulga informações para além do rol mínimo estabelecido em lei, tanto aquelas de amplo interesse, incluídas nos itens já existentes, quanto com a inserção dos sete itens não obrigatórios no menu principal.;
- As informações extra, não obrigatórias por lei, incluídas são pertinentes e de interesse geral.

A próxima seção mostra os resultados das ações de transparência organizacional presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, com metas para o exercício de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA CPTO PROGRAMADAS NO PDI 2017-2021, EXERCÍCIO 2020

O quadro a seguir detalha as ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) sob responsabilidade da CPTO:

	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR	NÚMERO ABSOLUTO					A Meta foi alcançada em 2020? (Sim / Não / Parcialmente)	Qual porcentagem da meta foi alcançada? (%)	Razões que impediram que a meta fosse alcançada	Observações
					2017	2018	2019	2020	2021				
221	4. Garantir a transparência organizacional.	4.2 Desenvolver ações de Transparência Organizacional e de estímulo ao Controle Social	Cumprimento das determinações do Governo Federal para Transparência de Informação	Relatórios anuais	2	1	1	1	1	SIM	100		
235		4.3 Promover a transparência das informações institucionais para a sociedade.	Manutenção da página de transparência no Portal da UNIRIO, complementando as informações disponíveis no Portal da Transparência Pública	Relatórios anuais	2	1	1	1	1	SIM	100		
236			Elaborar Carta de Serviço ao Cidadão	Número de cartas de serviço	1	0	1	0	1	NÃO HÁ META	100		A Carta de Serviços atual atende à legislação, com a descrição dos serviços oferecidos
239			Divulgação de dados do CCBS no portal da transparência	Número de informações publicadas	2	2	2	2	2	SIM	100		
516	8. Promover melhorias no processo organizacional	8.7 Consolidar a implantação de Comitês e comissões similares de âmbito institucional, previstos na legislação vigente para órgãos da Administração Pública Federal.	Fortalecimento das ações da Comissão Permanente de Transparência Organizacional - CPTO	Número de reuniões	12	12	12	4	4	PARCIALMENTE	25	O número de reuniões da CPTO foi revisto, porém não foram necessárias reuniões gerais para a condução das atividades. Ocorreu apenas uma reunião específica, de transmissão das tarefas à nova presidente.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Comissão Permanente de Transparência Organizacional

Uma análise das ações vinculadas à CPTO demonstra que das 5 (cinco) ações propostas, 4 possuem metas específica para 2020. Dessas, três (o equivalente a 75%) foram concluídas integralmente, e uma (25%) foi concluída parcialmente.

Além dessas 5 ações imputadas à CPTO no PDI 2017-2021, o plano estratégico apresenta outras iniciativas estratégicas, que totalizam 66 (sessenta e seis) ações associadas a diferentes unidades organizacionais e que envolvem visibilidade e transparência da Universidade. Tais ações estão vinculadas às seguintes Iniciativas Estratégicas:

- 3.1 – Dar visibilidade às ações da Universidade;
- 4.1 – Fortalecer a imagem da instituição;
- 4.2 – Desenvolver ações de transparência organizacional e de estímulo ao controle social;
- 4.3 Promover a transparência das informações institucionais para a sociedade;
- 4.4 Construir políticas e práticas para comunicação organizacional.

Os resultados quanto à consecução das ações propostas são informados pelas unidades responsáveis, compilados pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI) e apresentados em relatório de monitoramento anual.

Tendo em vista que o presente relatório é parcial de 2020, com os resultados da gestão finalizada em 17 de dezembro, as conclusões de monitoramento das ações de visibilidade e transparência do PDI ainda não foram efetivadas.

RESULTADOS DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva da universidade é assumida pela Ouvidoria, unidade também responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na UNIRIO. As informações relativas às manifestações registradas na Ouvidoria, tempo médio de resposta, tipo de manifestações de usuários, registros e tipos de demandas ao SIC, justificativas para negativa de resposta, etc. são produzidas e disponibilizadas pela Controladoria Geral da União (CGU).

Até o fechamento deste relatório, tais informações ainda não haviam sido liberadas e divulgadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Comissão Permanente de Transparência Organizacional

SUGESTÃO DE PLANEJAMENTO DAS PRÓXIMAS AÇÕES

- ❖ Manutenção periódica e acompanhamento da página de Acesso à Informação em observância ao Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal (GTA-CGU);
- ❖ Cumprimento de demais determinações do Governo Federal associadas a transparência de informação;
- ❖ Estímulo ao uso do e-mail institucional (@unirio) para todas as unidades organizacionais;
- ❖ Atualização da Carta de Serviços;
- ❖ Atenção às metas de visibilidade e transparência do Plano de Desenvolvimento Institucional;